



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO V - Nº 76

Sexta-feira, 26 de abril de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 127, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria Nº 168, de 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria PROGEP Nº 07, de 15 de janeiro de 2024, o processo nº 23855.002906/2024-13, e o Memorando Eletrônico Nº 15/2024 - DGR, RESOLVE:

Art. 1º Designar Tiago Sayão Rosa, SIAPE: 1920720, Diretor de Gestão de Recursos (CD-03) da Pró-Reitoria de Planejamento, para substituir Osmar Gomes de Alencar Junior, SIAPE: 1752268, Pró-Reitor de Planejamento (CD-02), no período de 25/04/2024 a 04/05/2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 128, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, retifica a Portaria nº 100, de 08 de abril de 2024, que passa a conter a seguinte redação:

Conceder INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos do Decreto nº 5.824/2006, de 29/06/2006; da Resolução nº 034/2007 do Conselho de Administração da UFPI, que instituiu o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Cargos da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação-PDIC/TAE, da Universidade Federal do Piauí; dos artigos 11 e 12, o Anexo XV da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, com alteração da MP 431/08, publicada no DOU de 14/05/2008 e convertida na Lei nº 11.784 de 22/09/2008, publicada no DOU de 23/09/2008 e Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012; aos servidores técnico-administrativos desta IFES indicados na tabela abaixo, cujos efeitos financeiros retroagem às respectivas datas.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PROCESSO	CARGO	NÍVEL DE CLAS/CAP/PAD. DE VENCIMENTO	%	DATA	TÍTULO/CERTIFICADO APRESENTADO
3402785	TAUANN SCHUMACHER MENDONÇA	23855.002343/2024-82	701200	D-1-01	15	25/03/2024	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL
3402660	PEDRO DIÓGENES DA SILVEIRA FILHO	23855.002374/2024-21	701001	E-1-01	30	02/04/2024	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA-360h

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 129, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, resolve:

Art.1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, aos docentes abaixo relacionados, da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
ADRIANA CRISTINA MANCIN	23855.002456/2024-38	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MS-D4	21/02/2024
REGINALDO RODRIGUES DIAS	23855.002412/2024-62	PSICOLOGIA	MS-C3	14/03/2024
GUSTAVO EDUARDO PIRES FONTENELLE	23855.002205/2024-25	MEDICINA	MS-A2	11/12/2019
FERNANDO AGUIAR LUZ	23855.002196/2024-74	MEDICINA	MS-B2	12/12/2023

LUDMILLA FIGUEIREDO VALE FONTENELLE	23855.002156/2024-87	MEDICINA	MS-C2	03/09/2023
VERA LUCIA DOS SANTOS COSTA	23855.001627/2024-14	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MS-C1	26/10/2023
MONALISA PONTES XAVIER	23855.001411/2024-26	PSICOLOGIA	MS-D2	18/04/2024
FRANCISCA EDNA DE ANDRADE CUNHA	23855.001340/2024-03	ENGENHARIA DE PESCA	MS-D4	11/11/2023
MARCELO DE CARVALHO FILGUEIRAS	23855.001285/2024-33	FISIOTERAPIA	MS-D2	21/03/2024
ALESSANDRA TANURI MAGALHAES	23855.001121/2024-96	FISIOTERAPIA	MS-D4	15/03/2024
SEVERINO CAVALCANTE DE SOUSA JUNIOR	23855.000898/2024-06	MEDICINA	MS-D4	08/03/2024

Art. 2º Conceder a Promoção Funcional, por desempenho acadêmico, aos docentes abaixo relacionados, da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
PATRÍCIA CANTUÁRIA CARDOSO DE ARAÚJO	23855.002486/2024-04	ADMINISTRAÇÃO	MS-C1	04/10/2022
MANOEL DIAS DE SOUZA FILHO	23855.001861/2024-98	BIOMEDICINA	MS-D1	05/04/2024
CARLA FERNANDA DE LIMA	23855.001392/2024-54	PSICOLOGIA	MS-D1	18/01/2024
BÁRBARA HAMEDY CARVALHO QUEIROZ ARAGÃO	23855.000989/2024-71	MEDICINA	MS-B1	15/02/2024
JOSENILDO DE SOUZA E SILVA	23855.000841/2024-90	ENGENHARIA DE PESCA	MS-D1	25/04/2024

Art. 3º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”

AURELIO VINICIUS ARAÚJO SILVA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 014/2024-PREG/UFDPar, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, nomeada pela Portaria nº 165, de 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O Memorando Eletrônico nº 22/2024 – CMAT/CMRV, de 23 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 023/2023-PREG/UFDPar, de 07 de novembro de 2023.

Art. 2º Designar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), com mandato de 02 (dois) anos, a partir da presente data, da forma que se segue:

Paulo Sérgio Marques dos Santos	SIAPE 1296926 - Presidente
Israel de Sousa Evangelista	SIAPE 2240994 - Membro
Cleyton Natanael Lopes de Carvalho Cunha	SIAPE 1806802 - Membro
Carlos Augusto David Ribeiro	SIAPE 1699022 - Membro
Haroldo Rodrigues Clark	SIAPE 311578 - Membro
Renan de Oliveira e Silva	SIAPE 2688307 - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 25, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.002816/2024-18, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar planejamento para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, a ser utilizada pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr e suas unidades, conforme segue:

NATANAEL LIMA RIBEIRO DE SOUSA – SIAPE nº 2257736, Cargo/Função: Técnico em Edificações, SETOR: Prefeitura Universitária - PREUNI;

RAYSON JOSÉ BEZERRA DE FARIAS – SIAPE nº 3390304, Cargo/Função: Engenheiro Civil, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;

JULIANO NUNES REIS – SIAPE nº 2264982, Cargo: Técnico em Eletrônica, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI

ALBERTO VIEIRA ABRANTES PINHEIRO – SIAPE nº 1264757, Cargo: Chefe do Apoio Administrativo e de Compras, Setor: Apoio Administrativo e de Compras – PRAD;

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA – SIAPE nº 3392869, Cargo: Assistente em Administração, Setor: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.001470/2024-82, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar planejamento para Aquisição de materiais de consumo para a Divisão dos Laboratórios de Ensino com objetivo de atender as demandas das atividades de ensino dos cursos de graduação da UFDPAr que utilizam as instalações deste setor, conforme segue:

LUIZ GONZAGA ALVES DOS SANTOS FILHO – SIAPE nº 1100446, Cargo/Função: Chefe da Divisão do Laboratório de Ensino, SETOR: Divisão de Laboratório de Ensino - PREG;

JUELINA OLIVEIRA DOS SANTOS – SIAPE nº 2162558, Cargo: Técnico em Laboratório, Setor: Coordenação de Laboratórios – UFDPAr;

ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA – SIAPE nº 1456904, Cargo: Chefe da Divisão de Compras Anuais, Setor: Coordenadoria de Compras - PRAD;

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA – SIAPE nº 3392869, Cargo: Assistente em Administração, Setor: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração